



# BRASNORTE

## PREFEITURA

### LEI Nº. 2.733/2023 DE 26 DE JUNHO DE 2023.

Câmara Municipal de Brasnorte  
Registrado no Livro de Registro de

- Leis  
 Resoluções  
 Decreto Legislativo  
 Autógrafos  
 Portarias

Sob. o nº 2.733 2023  
Em, 26 / 06 / 2023

Secretaria Geral

Institui a Semana Municipal do Ciclismo, no Calendário Oficial de Comemorações do Município de Brasnorte/ MT, e dá outras providências.

O Sr. **EDELO MARCELO FERRARI**, Prefeito Municipal de Brasnorte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal do Ciclismo, a ser celebrada, anualmente, na semana em que recair o dia 19 de agosto - Dia Nacional do Ciclista.

Parágrafo Único - A semana ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município.

**Art. 2º** A Semana Municipal do Ciclismo tem por objetivo:

I - difundir o uso da bicicleta, tanto na forma de exercício físico, quanto como meio de transporte;

II - promover a conscientização da importância do ciclismo e da prática de esportes como instrumentos de qualidade de vida;

III - desenvolver o mútuo respeito entre ciclistas, motoristas e pedestres;

IV - promover campanhas, eventos educativos e esportivos, incentivando o uso da bicicleta.

**Art. 3º** A “Semana Municipal do Ciclismo”, será comemorada com destaque e deve ser amplamente divulgada, podendo o Poder Executivo por meio do setor competente, estabelecer e organizar o calendário das atividades a serem desenvolvidas.

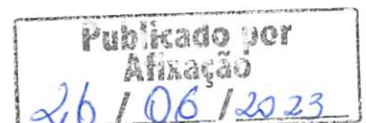
**Art. 4º** Membros da Sociedade Civil Organizada, que desenvolvam atividades ligadas à promoção do uso da bicicleta, poderão ser convidados a participar da definição de critérios a serem adotados, bem como, da organização dos eventos relacionados à “Semana Municipal do Ciclismo”.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Brasnorte - MT, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três.*

**EDELO MARCELO FERRARI**  
Prefeito Municipal



Rua Curitiba, Nº 1080, Centro

(66) 3592-3200

**BRASNORTE**  
PREFEITURA